CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 – 3633-4030 – 3633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

"Altera a redação do artigo 2º, da Resolução nº 006, de 05 de abril de 2005, que dispõe sobre a participação de representantes da Câmara Municipal no 49º Congresso Estadual de Municípios, em Praia Grande – SP."

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º, da Resolução nº 006, de 05 de abril de 2005, que dispõe sobre a participação de representantes da Câmara Municipal no 49º Congresso Estadual de Municípios, em Praia Grande – SP, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º. As despesas a serem realizadas com a participação neste evento, tais como: meio de transporte, hospedagem e alimentação, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (12.04.2005).